## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007879-02.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** 

Exequente: Supermercados Jaú Serve Ltda

Executado: Adriano Trevelin

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 10 de abril de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA